DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Terça-Feira, 26 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 402

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PP/2019.: "Aquisição de diversos peças assessorios e serviços, para manutençao preventiva dos veiculos da frota deste município de Ipupiara-Ba."
- PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PP Nº 04PP/2019.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PP/2019.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
ESTADO DA BAHIA

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 04PP/2019

A C.P.L torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 04PP/2019, objetivando a contratação de empresa no ramo para aquisição de diversos peças assessorios e serviços, para manutençao preventiva dos veiculos da frota municipal deste município de Ipupiara-Ba, sendo a abertura ocorrerá às 09:00 horas, do dia 11 de março de 2019, os interessados poderão obter o Edital junto a CPL, na sede da Prefeitura, situado à Praça Santos Dumont, 101, centro , Ipupiara-Ba, ou solicitar informações pelo email: ipupiara-ba@uol.com.br.

Iara Novais Santos – Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PROTOCOLO/RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Recebi do Setor de Licitação através da Pregoeira o Edital e seus anexos referente ao Pregão Presencial n° 04PP/2019, cujo objeto: contratação de empresa no ramo para aquisição de diversos peças assessorios e serviços, para manutençao preventiva dos veiculos da frota municipal deste município de Ipupiara-Ba, com a sessão de abertura no dia 11 de março de 2019, às 09:00 horas.

FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGIVEL:

RAZAO
SOCIAL:_____
_____
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
_____
TELEFONE:_____
E-MAIL:_____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: Ipupiara - Bahia, ____ de _____ 2019.

_____
Assinatura

RG _____ CPF _____

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ipupiara, estado da Bahia e essa empresa solicitam de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação, na Praça Santos Dumont, n 101, centro de Ipupiara - Bahia. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrido no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CIENTE: _____/_____/_____

Iara Novais Santos
Pregoeira

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PP/2019

2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

INFORMAÇÕES GERAIS

1. **Modalidade Licitatória:**

Pregão Presencial nº 04PP/2019

2. **Regência Legal**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

3. **Unidades Interessadas**

Prefeitura Municipal de Ipupiara – Secretaria Municipal de Saude; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Viação, Obras, Serviços Públicos.

4. **Tipo de Licitação**

MENOR PREÇO: ( ) POR ITEM (X) POR LOTE ( ) GLOBAL

5. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PEÇAS ASSESSORIOS E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇAO PREVENTIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DE IPUPIARA-BA, CONFORME ANEXO I (MINUTA DO CONTRATO), ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS), ANEXO III (TERMO DESCRITIVO) ANEXO IV (MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME), ANEXO V (MODELO DE DECLARAÇÃO DA PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR), ANEXO VI (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL) E ANEXO VII (MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR).**

6. **Local e data do recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.**

Data: 11 De março de 2018 às 09:00 h.

7. **Dotações orçamentárias: Minuta do Contrato**

8. O Prazo de execução dar-se-á a partir da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019.

9. **Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.**

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Ipupiara, na Praça Santos Dumont,101, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3646-1067, bem como por consulta no email: ipupiara-ba@uol.com.br e no Diário Oficial do Município http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara.

Iara Novais Santos
Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**.
11.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.
11.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
11.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.
11.5. Os serviços licitadas deverão ser entregues junto ao almoxarifado da prefeitura municipal quando for a necessidade de cada setor ou secretarias após solicitação do setor responsável conforme consta da Cláusula Terceira do Anexo I desse edital.
11.6. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.
11.7. Somente serão admitidas a participação neste pregão presencial de pessoas jurídicas devidamente representadas para a entrega e abertura dos envelopes, vedada o envio de envelopes via postal, correio, malote, dentre outros.
11.8. As pessoas jurídicas não cadastradas no quadro de fornecedores da prefeitura poderão fazer o cadastramento mediante a entrega dos dados da empresa.
11.9 As empresas terão o prazo de até 03 (três) dias úteis da data de abertura da licitação para tirar duvidas sobre edital.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

12.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

* Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Conhecimento e Atendimento às exigências de Edital** (anexo VII deste edital), os envelopes da proposta de preços **(envelope A)** e dos documentos de habilitação **(envelope B)**, não sendo mais aceitas novas propostas.

12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04PP/2019
DATA: 11/03/2019
HORARIO: 09:00 HS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

13.2. Só serão aceitas propostas emitida em via impressa ou datilografada, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

13.3. Planilha Orçamentária elaborada em papel timbrado da empresa licitante, contendo itens, serviços, preços unitários, preços totais de cada item, preço total de cada item e preço total da proposta, de acordo com os serviços e quantitativos estabelecidos pela Prefeitura na planilha contida no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

13.4. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

13.5. Apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

13.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

13.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

13.9. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) declarar expressamente, que executarão o objeto contratual em perfeita consonância com a(s) descrição (ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

13.10. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados e serviços executados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

13.11. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.
Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

13.12. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VII.

13.12.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

14. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04PP/2019
DATA: 11/03/2019
HORARIO: 09:00 HS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

14.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

14.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

c) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, através do endereço eletrônico http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html

d) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

14.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, conforme o modelo do Anexo VI deste Edital.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não–regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

14.2.3. A **Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante

14.2.4. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

14.3. O **Certificado de Registro Cadastral/CRC**, expedido pelo Município dentro do seu prazo de validade, substituirá os documentos relativos à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura.

14.4. O Presidente da Comissão de Licitação conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente, durante esta fase no máximo 20 minutos.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1 %** (um por cento).

16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

16.4. Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

16.8. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

16.9. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

16.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato**.**

16.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

17.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

18.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **08 (oito) dias úteis,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$VFC = VF(1+i)^n$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.5. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. REAJUSTAMENTO E REVISÃO

21.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

22. PRAZO

22.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo, das sanções previstas neste edital.

22.2 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa à adjudicatária e/ou contratada, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

22.3 - O prazo para execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato ate 31 de dezembro do ano em curso.

22.4 - Em havendo interesse pela prorrogação do contrato, esse poderá ser feito nos termos do art. 57, Inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e nos termos previsto no edital.

Art. 57 da Lei nº 8.666/93:

23. FORMA E EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1. De acordo com a Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos e Transportes.

24. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades de cada secretaria.
24.2. O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite máximo permitido pela legislação vigente.
24.3. A fiscalização dos serviços será efetuada pela Secretaria Obras, Serviços Publicos e Transportes.

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

24.4. Os serviços serão recebidos mensalmente, mediante nota fiscal.
24.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

25. SANÇÕES E PENALIDADES

25.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

25.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

26. RESCISÃO

26.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

27. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
27.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

28.3. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
28.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
28.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Brotas de Macaubas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
26.8. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, pessoalmente, através do telefone (77) 3646-1067 ou pelo site http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-ipupiara **.**
28.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.
28.10. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Termo Descritivo;
IV. Modelo de Procuração;
V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Ipupiara-Ba, 25 de fevereiro de 2019.

Iara Novais Santos
Pregoeira

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04PP/2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Santos Dumont, nº.101, Bairro, centro, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ascir Leite Santos, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XxxxxXxxxxXxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXxxxxXxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XxxxxXxxxxXxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente domiciliado na xxxxxxxxxx, n° xxx, Bairro xxxxxxx, Cep.: xxxxxx, na cidade de xxxxxxxx, estado da xxxxxx, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, conforme autorização constante no Termo de Homologação 04PP/2019, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) aquisição de diversos peças assessorios e serviços, para manutençao preventiva dos veiculos da frota municipal deste município de Ipupiara-Ba, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 04PP/2019 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - O regime de execução é por empreitada de menor preço por lote, com pagamento mensal, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 04PP/2019 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS
3.1 – O prazo para aquisição dos itens será a partir da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação;

3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subseqüente, dada continuidade do fornecimento;

3.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 04PP/2019, amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, encargos sociais e trabalhistas para o fornecimento dos itens solicitados.

4.2 - O pagamento equivale a aquisição dos lotes, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 04PP/2019.

Item	Descrição do produto	Qtde	und	Preço (R$)	Total (R$)
00	Xxxxx xxxxxxx	00	Xxx	000,00	00.000,00
				Total	00.000,00

4.3 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS
5.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos itens licitados com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 04PP/2019 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão: **02000 – PREFEITURA MUNICIPAL**
Unidade Gestora: 02200 – GABINETE DO PREFEITO;
Ação: 04.122.0002: 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
Unidade Gestora: 02500- Sec. De Educação, Cultura Esporte e Lazer;
Ação: 28.366.0056 - 2012 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Ação: 28.366.0056 - 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF 40%.
Ação: 28.366.0056 - 2057 – Manutenção Das Creches Municipais.
Unidade Gestora: 02600- Secretária de Saúde;
Ação: 10.302.0085 - 2022 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saude – Recursos Proprios;
Ação: 10.302.0085 - 2026 – Manutenção e Execução do PSF – Programa Saude da Familia;
Ação: 10.302.0085 - 2052 – OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE(ESTADO/UNIAO).
Unidade Gestora: 02700 – Secretária de Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 - 2032 – Manutenção do Setor Viação, Obras e Serv. Públicos e Transportes;
Ação: 15.122.0039 – 2033 – CIDE – Contribuição intervenção Domínio Econômico
Ação: 15.122.0039 - 2043 – Manutenção dos Recursos do Royaltes/Fundo Especial – FEP.
Unidade Gestora: 02800 – Secretária de Desenvolvimento Social.
Ação: 08.241.0005 - 2042 – Manutenção do Programa Bolsa Familia;
Ação: 08.241.0005 - 2051 – Manutenção da Secretaria de Assistencia Social;
Elemento da Despesa: 33.90.30.00.00 - Materiais de Consumo;

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Fonte: 0100.000; 0101.001; 0119.019; 0102.002; 0116.016; 0114.014; 0129.029; 01142.042

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES
6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização no fornecimento dos itens em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação;

6.1.7 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

6.1.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.10 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega, objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização da entrega será por prepostos da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial do fornecimento, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega do produto, não há nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer clausula deste contrato, inclusive, no caso de vicio na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES
8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.5 - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.7 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:
9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens licitados, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início das entregas;

9.1.4 - A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas no fornecimentos dos itens licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 04PP/2019 e adjudicado á Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:
12.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

12.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

12.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

12.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

12.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, no Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ipupiara-ba, 00 de xxxxxxxxxxx de 2019.

Prefeitura Municipal de Ipupiara
Contratante

Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx
Contratado

Testemunhas:
1. _____ 2. _____

Nome:..... Nome:.....

CPF nº. ..... CPF nº.....

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	04PP/2019

Objeto: Aquisição de diversos peças assessorios e serviços, para manutençao preventiva dos veiculos da frota municipal deste município de Ipupiara-Ba

Nome Fantasia:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade/Estado:

	LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR PLACA NYN-3193				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PÇ UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BURRIM FREIO DT - LD	PÇ	2		
2	BURRIM FREIO DT - LE	PÇ	2		
3	DISCO FREIO	PÇ	2		
4	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL	PÇ	2		
5	FLANGE DISCO	PÇ	2		
6	INDUZIDO	PÇ	1		
7	LONA FREIO	PÇ	8		
8	MOLA 2 DT	PÇ	2		
9	MOLA 3 TZ	PÇ	2		
10	MOLA 4 TZ	PÇ	2		
11	MOLA 5 TZ	PÇ	2		
12	PARABRISA FRONTAL	PÇ	1		
13	PLATÔ	PÇ	2		
14	RETROVISOR LD	PÇ	1		
15	RETROVISOR LE	PÇ	1		
16	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2		
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	2		
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	2		
19	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	PÇ	2		
20	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO	PÇ	2		
21	SAPATA FREIO DT	PÇ	4		
22	SEMI EIXO - LD	PÇ	1		
23	SEMI EIXO - LE	PÇ	1		

MODELO

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

24	SINCRONIZADOR	PÇ	1		
25	VIDROS LATERAIS	PÇ	20		
26	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	100		
				TOTAL	

	LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR PLACA OLB - 0558				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
27	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
29	BURRIM FREIO DT - LD	PÇ	2		
30	BURRIM FREIO DT - LE	PÇ	2		
31	DISCO FREIO	PÇ	2		
32	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL	PÇ	2		
33	FLANGE DISCO	PÇ	2		
34	INDUZIDO	PÇ	1		
35	LONA FREIO	PÇ	8		
36	MOLA 2 DT	PÇ	2		
37	MOLA 3 TZ	PÇ	2		
38	MOLA 4 TZ	PÇ	2		
39	MOLA 5 TZ	PÇ	2		
40	MOLA MESTRA	PÇ	2		
41	PARABRISA FRONTAL	PÇ	1		
42	PLATÔ	PÇ	2		
43	RETROVISOR LD	PÇ	1		
44	RETROVISOR LE	PÇ	1		
45	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2		
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	2		
47	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	2		
48	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	PÇ	2		
49	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO	PÇ	2		
50	SAPATA FREIO DT	PÇ	4		
51	SEMI EIXO - LD	PÇ	1		
52	SEMI EIXO - LE	PÇ	1		
53	SINCRONIZADOR	PÇ	1		
54	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	150		

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

TOTAL	

	LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR PLACA OZS - 1763				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PÇ UNITARIO	PREÇO TOTAL
55	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
56	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
57	BURRIM FREIO DT - LD	PÇ	2		
58	BURRIM FREIO DT - LE	PÇ	2		
59	DISCO FREIO	PÇ	2		
60	FLANGE DISCO	PÇ	2		
61	INDUZIDO	PÇ	1		
62	LONA FREIO	PÇ	8		
63	MOLA 2 DT	PÇ	2		
64	MOLA 3 TZ	PÇ	2		
65	MOLA 4 TZ	PÇ	2		
66	MOLA MESTRA	PÇ	2		
67	PARABRISA FRONTAL	PÇ	1		
68	RETROVISOR LD	PÇ	1		
69	RETROVISOR LE	PÇ	1		
70	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2		
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	2		
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	2		
73	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	PÇ	2		
74	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO	PÇ	2		
75	SAPATA FREIO DT	PÇ	4		
76	SEMI EIXO - LD	PÇ	1		
77	SEMI EIXO - LE	PÇ	1		
78	SINCRONIZADOR	PÇ	1		
79	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	120		
				TOTAL	

	LOTE 04 - ONIBUS ESCOLAR PLACA OUW-0946				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PÇ UNITARIO	PREÇO TOTAL
80	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
81	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
82	BURRIM FREIO DT - LD	PÇ	2		
83	BURRIM FREIO DT - LE	PÇ	2		

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

84	DISCO FREIO	PÇ	2		
85	FLANGE DISCO	PÇ	2		
86	INDUZIDO	PÇ	1		
87	LONA FREIO	PÇ	8		
88	MOLA 2 DT	PÇ	2		
89	MOLA 3 TZ	PÇ	2		
90	MOLA 4 TZ	PÇ	2		
91	MOLA MESTRA	PÇ	2		
92	PARABRISA FRONTAL	PÇ	1		
93	RETROVISOR LD	PÇ	1		
94	RETROVISOR LE	PÇ	1		
95	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2		
96	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	2		
97	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	2		
98	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	PÇ	2		
99	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO	PÇ	2		
100	SAPATA FREIO DT	PÇ	4		
101	SEMI EIXO - LD	PÇ	1		
102	SEMI EIXO - LE	PÇ	1		
103	SINCRONIZADOR	PÇ	1		
104	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	120		
				TOTAL	

	LOTE 05 - MICRO - ONIBUS ESCOLAR PLACA NYM - 2504				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
105	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
106	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
107	BURRIM FREIO DT - LD	PÇ	2		
108	BURRIM FREIO DT - LE	PÇ	2		
109	DISCO FREIO	PÇ	2		
110	FLANGE DISCO	PÇ	2		
111	LONA FREIO	PÇ	8		
112	MOLA 2 DT	PÇ	2		
113	MOLA 3 TZ	PÇ	2		
114	MOLA 4 TZ	PÇ	2		
115	MOLA MESTRA	PÇ	2		
116	PARABRISA FRONTAL	PÇ	1		
117	RETROVISOR LD	PÇ	1		
118	RETROVISOR LE	PÇ	1		
119	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2		

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

120	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	2		
121	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	PÇ	2		
122	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO	PÇ	2		
123	SAPATA FREIO DT	PÇ	4		
124	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	200		
				TOTAL	

LOTE 06 - UNO PLACA NYV - 6928					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
125	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
126	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
127	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2		
128	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2		
129	BANDEJA	PÇ	2		
130	BICO INJETOR	PÇ	4		
131	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2		
132	BOMBA D'AGUA	PÇ	1		
133	BOMBA OLEO	PÇ	1		
134	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		
135	COIFA	PÇ	2		
136	CUBO DA RODA	PÇ	2		
137	DISCO DE FREIO	PÇ	2		
138	JOGO DE PASTILHA	PÇ	2		
139	JOGO DE TUCHO	PÇ	2		
140	JOGO DE VELAS	PÇ	2		
141	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2		
142	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2		
143	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
144	KIT CORREIA TENSOR	PÇ	2		
145	KIT EMBREAGEM	PÇ	1		
146	KIT TRIAXIAL	PÇ	2		
147	PARAFUSO RODA	PÇ	8		
148	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2		
149	RADIADOR	PÇ	1		
150	ROLAMENTO DIANTEIRO LD/LE	PÇ	4		
151	ROLAMENTO RODA LD/LE	PÇ	4		
152	SAPATA DE FREIO	PÇ	2		
153	TENSOR	PÇ	2		
154	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

155	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	80		
				TOTAL	

LOTE 07 - UNO PLACA OKL - 7023					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PÇ UNITARIO	PREÇO TOTAL
156	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
157	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
158	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2		
159	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2		
160	BANDEJA	PÇ	2		
161	BICO INJETOR	PÇ	4		
162	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2		
163	BOMBA D'AGUA	PÇ	1		
164	BOMBA OLEO	PÇ	1		
165	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1		
166	COIFA	PÇ	2		
167	CUBO DA RODA	PÇ	2		
168	DISCO DE FREIO	PÇ	2		
169	FAROL LD/LE	PÇ	2		
170	JOGO DE PASTILHA	PÇ	2		
171	JOGO DE TUCHO	PÇ	2		
172	JOGO DE VELAS	PÇ	2		
173	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2		
174	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
175	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2		
176	KIT CORREIA TENSOR	PÇ	2		
177	KIT EMBREAGEM	PÇ	1		
178	KIT TRIAXIAL	PÇ	2		
179	LANTERNA DIANTEIRA	PÇ	2		
180	LANTERNA TRAZEIRA	PÇ	2		
181	PARAFUSO RODA	PÇ	8		
182	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2		
183	RADIADOR	PÇ	1		
184	ROLAMENTO DIANTEIRO LD/LE	PÇ	4		
185	ROLAMENTO RODA LD/LE	PÇ	4		
186	SAPATA DE FREIO	PÇ	2		
187	TENSOR	PÇ	2		
188	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

189	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	150		
				TOTAL	

	LOTE 08 - AMBULANCIA SAVEIRO PLACA PKE - 3088				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
190	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
191	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
192	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2		
193	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2		
194	BANDEJA	PÇ	2		
195	BICO INJETOR	PÇ	4		
196	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2		
197	BOMBA D'AGUA	PÇ	1		
198	CUBO DA RODA	PÇ	2		
199	DISCO DE FREIO	PÇ	2		
200	FAROL LD/LE	PÇ	2		
201	JOGO DE PASTILHA	PÇ	2		
202	JOGO DE VELAS	PÇ	2		
203	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2		
204	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
205	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2		
206	KIT CORREIA TENSOR	PÇ	2		
207	KIT EMBREAGEM	PÇ	1		
208	KIT TRIAXIAL	PÇ	2		
209	LANTERNA DIANTEIRA	PÇ	2		
210	LANTERNA TRAZEIRA	PÇ	2		
211	MOLA ASPIRAL	PÇ	2		
212	PARAFUSO RODA	PÇ	8		
213	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2		
214	ROLAMENTO DIANTEIRO LD/LE	PÇ	4		
215	ROLAMENTO RODA LD/LE	PÇ	4		
216	SAPATA DE FREIO	PÇ	2		
217	TENSOR	PÇ	2		
218	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2		
219	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	150		
				TOTAL	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	LOTE 09 - PALIO PLACA PKM - 9797				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
220	AMORTECEDOR DT	PÇ	2		
221	AMORTECEDOR TZ	PÇ	2		
222	BANDEIJA SUSPENSAO TZ	PÇ	1		
223	BICO INJETOR	PÇ	4		
224	BOBINA IGNIGAO	PÇ	1		
225	BOMBA FREIO	PÇ	1		
226	BRAÇO OCILAÇÃO	PÇ	2		
227	BURRIM FREIO	PÇ	4		
228	CABO ACELERADOR	PÇ	2		
229	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	2		
230	CABOS VELAS	PÇ	4		
231	CUBO RODA DT	PÇ	2		
232	CUBO RODA TZ C/ROLAMENTO	PÇ	2		
233	DISCO FREIO	PÇ	2		
234	HIDROVACUO	PÇ	1		
235	INDUZIDO	PÇ	1		
236	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2		
237	LONA FREIO C/ SAPATA	PÇ	2		
238	MOLA ASPIRAL DT	PÇ	2		
239	PASTILHA FREIO	PÇ	4		
240	PIVOR	PÇ	2		
241	ROLAMENTO DT	PÇ	2		
242	SETOR DIREÇÃO	PÇ	1		
243	SILENCIOSO INTERNO	PÇ	1		
244	SILENCIOSO TZ	PÇ	1		
245	TAMBOR FREIO	PÇ	2		
246	VELAS IGNIÇAO	PÇ	4		
247	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	130		
				TOTAL	

	LOTE 10 - MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JBC 3C- CATERPILA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
248	ANEL RASPADOR	PÇ	2		
249	ARRUELA	PÇ	10		
250	BUCHA	PÇ	5		

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

251	CJ CARDAN	PÇ	1		
252	CJ. EIXO	PÇ	2		
253	DEFLETOR	PÇ	2		
254	DENTE DE AÇO	PÇ	10		
255	GUARNIÇÃO	PÇ	2		
256	INTERRUPTOR	PÇ	2		
257	JG REPARO DIREÇÃO	PÇ	2		
258	PINO	PÇ	10		
259	PISTÃO DA VALVULA	PÇ	4		
260	ROLAMENTO	PÇ	2		
261	SAPATA	PÇ	1		
262	TURBINA	PÇ	1		
263	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	110		

	LOTE 11 - MAQUINA PA CARREGADEIRA HL 740-95 - HYUNDAY				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
264	ANEL DE AÇO	PÇ	5		
265	CAPA ROLAMENTO	PÇ	2		
266	CARCAÇA FREIO	PÇ	2		
267	CJ. EIXO ARTICULADO	PÇ	2		
268	COROA DENTADA	PÇ	1		
269	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1		
270	CORREIA MOTOR	PÇ	2		
271	DENTE DE AÇO	PÇ	10		
272	DISCO FREIO	PÇ	2		
273	EIXO DO CARDAN	PÇ	1		
274	ENGRENAGEM CUBO	PÇ	2		
275	FLANGE DE AÇO	PÇ	4		
276	HASTE	PÇ	2		
277	PARAFUSO DE AÇO DENTE M16X1,5	PÇ	20		
278	PARAFUSO SEXTAVO	PÇ	20		
279	PINO DE AÇO	PÇ	10		
280	PONTEIRA DIREÇÃO	PÇ	2		
281	PORCA	PÇ	20		
282	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2		
283	TENSOR DE CORREIA	PÇ	1		
284	TUBO FLEXÍVEL HIDRAULICO	PÇ	2		

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

285	VÁLVULA	PÇ	4		
286	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	120		
				TOTAL	

LOTE 12 - MAQUINA PATROL 140bmr / MAQUINA PA CARRECADEIRA 1791514 NEW HOLLAND

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
287	ANEL BRONZE	PÇ	2		
288	CAPA ROLAMENTO	PÇ	4		
289	PLATÔ FERRO	PÇ	2		
290	CARCAÇA FREIO	PÇ	2		
291	PONTEIRA DIREÇÃO	PÇ	2		
292	FLANGE DE AÇO	PÇ	5		
293	VÁLVULA	PÇ	4		
294	DISCO FREIO	PÇ	3		
295	ROLAMENTO RODA TRASEIRA LD/LE	PÇ	2		
296	COROA DENTADA	PÇ	1		
297	ENGRENAGEM CUBO	PÇ	2		
298	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	PÇ	2		
299	PORTA SATELITE	PÇ	1		
300	CJ. EIXO ARTICULADO	PÇ	2		
301	TENSOR DE CORREIA	PÇ	1		
302	CORREIA MOTOR	PÇ	2		
303	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2		
304	EIXO DO CARDAN	PÇ	1		
305	SAPATA DO GIRO	PÇ	1		
306	TUBO FLEXÍVEL HIDRAULICO	PÇ	2		
307	LÂMINA (FACA)	PÇ	1		
308	PARAFUSO SEXTAVO	PÇ	10		
309	PORCA (PARAFUSO SEXTAVO)	PÇ	10		
310	DENTE DE AÇO	PÇ	10		
311	ANEL DE AÇO	PÇ	10		
312	PINO DE AÇO	PÇ	10		
313	PARAFUSO DE AÇO DENTE M16X1,5	PÇ	10		
314	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	150		
				TOTAL	

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	LOTE 13 - CAMINHAO PIPA PLACA OUT - 5455 - MERCEDES BENZ				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
316	BICO INJETOR	PÇ	4		
317	BOMBA ALIMENTAÇÃO	PÇ	1		
318	BOMBA DA DIREÇÃO	PÇ	1		
319	BOMBA D'AGUA	PÇ	1		
320	CRUZETA	PÇ	1		
321	CUBO COM ROLAMENTO	PÇ	2		
322	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	1		
323	INJETOR COMBUSTIVEL	PÇ	1		
324	JOGO DE LONAS	PÇ	4		
325	JOGO SAPATAS	PÇ	4		
326	KIT SEMI EIXO	PÇ	2		
327	PLATÔ DE EMBREAGEM	PÇ	1		
328	TAMBOR FREIO	PÇ	2		
329	TERMINAL DIREÇAO	PÇ	1		
330	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	120		
				TOTAL	

	LOTE 14 - CAÇAMBA DE PLACA OUQ - 2853 - FORD				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
331	ANEL DE AÇO	PÇ	5		
332	COROA DENTADA	PÇ	2		
333	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1		
334	CORREIA MOTOR	PÇ	1		
335	ENGRENAGEM CUBO	PÇ	1		
336	FACA DE CAÇAMBA 25MM	PÇ	2		
337	PARAFUSO DE AÇO DENTE DA CAÇAMBA M16X1,5	PÇ	10		
338	PINO DE AÇO DE CAÇAMBA	PÇ	10		
339	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2		
340	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2		
341	TENSOR DE CORREIA	PÇ	1		
342	TUBO FLEXÍVEL HIDRAULICO	PÇ	1		
343	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE	HORAS	100		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	FUNCIONAMENTO DE PEÇAS				
				TOTAL	

	LOTE 15 - CAÇAMBA DE PLACA OZC - 8251 - VW				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
344	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2		
345	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		
346	ANEL SINCRONIZADOR	PÇ	2		
347	BICO INJETOR	PÇ	1		
348	BUCHA PISTA DOS ROLETES	PÇ	4		
349	BUJÃO RETENTOR DA MOLA	PÇ	4		
350	CJ TUBO ENTRADA DE AR	PÇ	2		
351	CONTRAEIXO	PÇ	2		
352	CORREIA DE ALTERNADOR	PÇ	1		
353	CORREIA DE MOTOR	PÇ	1		
354	EIXO PILOTO	PÇ	1		
355	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1		
356	KIT EMBREAGEM	PÇ	1		
357	LONA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4		
358	MANGUEIRA COLETOR FILTRO	PÇ	2		
359	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR	PÇ	2		
360	MANGUEIRA DE RADIADOR	PÇ	2		
361	MOLA SUSPENSÃO	PÇ	2		
362	MOTOR PARTIDA	PÇ	1		
363	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	PÇ	2		
364	ROLAMENTO TRAS CONTRAEIXO	PÇ	2		
365	SUPORTE ALTERNADOR	PÇ	1		
366	TAMPA RET ROLAM EIXO	PÇ	2		
367	VEDADOR DE OLEO	PÇ	2		
368	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	130		
				TOTAL	

	LOTE 16 - AMBULANCIA PLACA OZH - 3775				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
369	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2		

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

370	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2		
371	BANDEJA DA SUSPENSÃO	PÇ	2		
372	BICO INJETOR DE COMB	PÇ	4		
373	BOMBA DE OLEO LUBRIF	PÇ	1		
374	BRAÇO DE SUSPENSÃO	PÇ	1		
375	CABEÇOTE	PÇ	1		
376	CABO ACELERADOR	PÇ	1		
377	CABO DE VELAS	PÇ	4		
378	CABO EMBREAGEM	PÇ	1		
379	CABO TR FREIO DE MÃO	PÇ	1		
380	CAIXA DIREÇÃO COMPLETO	PÇ	1		
381	CARTER	PÇ	1		
382	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1		
383	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2		
384	JG DE PASTILHA D EFREIO	PÇ	2		
385	JOGO DE DISCOS DE FREIO	PÇ	2		
386	KIT CORREIA F3P	PÇ	2		
387	KIT EMBREAGEM	PÇ	1		
388	LAMPADA 12V 55W	PÇ	2		
389	LAMPADA H4	PÇ	2		
390	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	2		
391	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	2		
392	MOTOR DE ARRANQUE	PÇ	1		
393	PALHETAS DO LIMPADOR	PÇ	2		
394	PARAFUSO DO CARTER	PÇ	1		
395	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2		
396	PINÇA FREIO DIANT	PÇ	2		
397	PIVO DO BRAÇO DA SUSPENSÃO	PÇ	2		
398	POLIA TENSORA	PÇ	1		
399	VELAS DE INGNAÇÃO	PÇ	4		
400	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	200		
				TOTAL	

LOTE 17 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS NO GERAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
401	FILTRO AR MOTOR	PÇ	25		
402	FILTRANTE DE AR	PÇ	25		

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

403	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	25		
404	FILTRO DE OLEO	PÇ	30		
405	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	15		
406	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ	30		
				TOTAL	

	LOTE 18 - VEICULOS LEVES NO GERAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
407	FILTRO AR MOTOR	PÇ	30		
408	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	30		
409	FILTRO DE OLEO	PÇ	30		
410	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	30		
411	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ	30		
				TOTAL	

	LOTE 19 - VEICULOS LEVES NO GERAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
412	OLEO HIDRAULICO HD 68 20 LTS	GL	20		
413	OLEO HIDRAULICO ATF 20 LTS	UND	20		
414	OLEO HIDRAULICO 46 20 LTS	GL	20		
415	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20 LTS	GL	30		
416	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 20 LTS	GL	30		
				TOTAL	

	LOTE 20 - VEICULOS NO GERAL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
417	PNEU 1000X20	UND	8		
418	PNEU 12.5/80-18	UND	4		
419	PNEU 17.5/25	UND	4		
420	PNEU 175-70-13	UND	10		
421	PNEU 175-70-14	UND	10		
422	PNEU 235-75-17	UND	10		
423	PNEU 650 BORRACHUDO	UND	6		
424	PNEU 650 LISO	UND	6		
425	PNEU 900X20	UND	10		
				TOTAL	

	LOTE 21 - VEICULOS NO GERAL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

426	CAMARA AR 1000X20	UND	10		
427	CAMARA AR 14	UND	10		
428	CAMARA AR 750X16	UND	10		
429	CAMARA AR 900X20	UND	10		
430	CAMARA AR BALAO	UND	10		
431	CAMARA DE AR 12.5/80-18	UND	6		
432	CAMARA DE AR 17.5/25	UND	6		
433	CAMARA DE AR 13	UND	20		
				TOTAL	

LOTE 22 - VEICULOS NO GERAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**PÇ UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
434	BATERIA 100 AMP	UND	6		
435	BATERIA 150 AMP	UND	6		
436	BATERIA 45 AMP	UND	5		
437	BATERIA 60 AMP	UND	10		
438	BATERIA 78 AMP	UND	10		
439	BATERIA 90 AMP	UND	6		
440	BATERIA 95 AMP	UND	6		
				TOTAL	

LOTE 23 - VEICULOS EM GERAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
441	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELETRICA DE MAQUINAS, VEICULOS E CAMINHÕES.DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO,SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, ONIBUS E CAMINHÕES MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ALCOOL.	HORAS	350		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme lei nº. 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: até 31 de dezembro de 2019, após liberação da ordem de serviços, sujeito a prorrogação conforme legislação aplicável.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Deverão está embutidos nos preços todos os custos diretos e indiretos. As propostas apresentadas por Cooperativas já devem acrescentar nos preços seus encargos previdenciários inclusive a taxa de administração, os encargos fiscais e previdenciários.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal

Obs: Usar Papel timbrado da Empresa

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO III

TERMO REFERENCIA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	04PP/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

	LOTE 01 - ONIBUS ESCOLAR PLACA NYN-3193		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
1	BURRIM FREIO DT - LD	PÇ	2
2	BURRIM FREIO DT - LE	PÇ	2
3	DISCO FREIO	PÇ	2
4	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL	PÇ	2
5	FLANGE DISCO	PÇ	2
6	INDUZIDO	PÇ	1
7	LONA FREIO	PÇ	8
8	MOLA 2 DT	PÇ	2
9	MOLA 3 TZ	PÇ	2
10	MOLA 4 TZ	PÇ	2
11	MOLA 5 TZ	PÇ	2
12	PARABRISA FRONTAL	PÇ	1
13	PLATÔ	PÇ	2
14	RETROVISOR LD	PÇ	1
15	RETROVISOR LE	PÇ	1
16	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2
17	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	2
18	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	2
19	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	PÇ	2
20	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO	PÇ	2
21	SAPATA FREIO DT	PÇ	4
22	SEMI EIXO - LD	PÇ	1
23	SEMI EIXO - LE	PÇ	1
24	SINCRONIZADOR	PÇ	1
25	VIDROS LATERAIS	PÇ	20

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

26	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	100

LOTE 02 - ONIBUS ESCOLAR PLACA OLB - 0558			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
27	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
29	BURRIM FREIO DT - LD	PÇ	2
30	BURRIM FREIO DT - LE	PÇ	2
31	DISCO FREIO	PÇ	2
32	ENGRENAGEM DO DIFERENCIAL	PÇ	2
33	FLANGE DISCO	PÇ	2
34	INDUZIDO	PÇ	1
35	LONA FREIO	PÇ	8
36	MOLA 2 DT	PÇ	2
37	MOLA 3 TZ	PÇ	2
38	MOLA 4 TZ	PÇ	2
39	MOLA 5 TZ	PÇ	2
40	MOLA MESTRA	PÇ	2
41	PARABRISA FRONTAL	PÇ	1
42	PLATÔ	PÇ	2
43	RETROVISOR LD	PÇ	1
44	RETROVISOR LE	PÇ	1
45	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	2
47	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	2
48	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	PÇ	2
49	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO	PÇ	2
50	SAPATA FREIO DT	PÇ	4
51	SEMI EIXO - LD	PÇ	1
52	SEMI EIXO - LE	PÇ	1
53	SINCRONIZADOR	PÇ	1
54	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	150

LOTE 03 - ONIBUS ESCOLAR PLACA OZS - 1763

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
55	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
56	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
57	BURRIM FREIO DT - LD	PÇ	2
58	BURRIM FREIO DT - LE	PÇ	2
59	DISCO FREIO	PÇ	2
60	FLANGE DISCO	PÇ	2
61	INDUZIDO	PÇ	1
62	LONA FREIO	PÇ	8
63	MOLA 2 DT	PÇ	2
64	MOLA 3 TZ	PÇ	2
65	MOLA 4 TZ	PÇ	2
66	MOLA MESTRA	PÇ	2
67	PARABRISA FRONTAL	PÇ	1
68	RETROVISOR LD	PÇ	1
69	RETROVISOR LE	PÇ	1
70	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	2
72	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	2
73	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	PÇ	2
74	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO	PÇ	2
75	SAPATA FREIO DT	PÇ	4
76	SEMI EIXO - LD	PÇ	1
77	SEMI EIXO - LE	PÇ	1
78	SINCRONIZADOR	PÇ	1
79	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	120

LOTE 04 - ONIBUS ESCOLAR PLACA OUW-0946			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
80	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
81	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
82	BURRIM FREIO DT - LD	PÇ	2
83	BURRIM FREIO DT - LE	PÇ	2
84	DISCO FREIO	PÇ	2
85	FLANGE DISCO	PÇ	2
86	INDUZIDO	PÇ	1
87	LONA FREIO	PÇ	8
88	MOLA 2 DT	PÇ	2
89	MOLA 3 TZ	PÇ	2

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

90	MOLA 4 TZ	PÇ	2
91	MOLA MESTRA	PÇ	2
92	PARABRISA FRONTAL	PÇ	1
93	RETROVISOR LD	PÇ	1
94	RETROVISOR LE	PÇ	1
95	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2
96	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	PÇ	2
97	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	2
98	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	PÇ	2
99	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO	PÇ	2
100	SAPATA FREIO DT	PÇ	4
101	SEMI EIXO - LD	PÇ	1
102	SEMI EIXO - LE	PÇ	1
103	SINCRONIZADOR	PÇ	1
104	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	120

LOTE 05 - MICRO - ONIBUS ESCOLAR PLACA NYM - 2504			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
105	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
106	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
107	BURRIM FREIO DT - LD	PÇ	2
108	BURRIM FREIO DT - LE	PÇ	2
109	DISCO FREIO	PÇ	2
110	FLANGE DISCO	PÇ	2
111	LONA FREIO	PÇ	8
112	MOLA 2 DT	PÇ	2
113	MOLA 3 TZ	PÇ	2
114	MOLA 4 TZ	PÇ	2
115	MOLA MESTRA	PÇ	2
116	PARABRISA FRONTAL	PÇ	1
117	RETROVISOR LD	PÇ	1
118	RETROVISOR LE	PÇ	1
119	ROLAMENTO DIFERENCIAL	PÇ	2
120	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	PÇ	2
121	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA EXTERNO	PÇ	2
122	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA INTERNO	PÇ	2
123	SAPATA FREIO DT	PÇ	4

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

124	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	200

	LOTE 06 - UNO PLACA NYV - 6928		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
125	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
126	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
127	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2
128	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2
129	BANDEJA	PÇ	2
130	BICO INJETOR	PÇ	4
131	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2
132	BOMBA D'AGUA	PÇ	1
133	BOMBA OLEO	PÇ	1
134	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1
135	COIFA	PÇ	2
136	CUBO DA RODA	PÇ	2
137	DISCO DE FREIO	PÇ	2
138	JOGO DE PASTILHA	PÇ	2
139	JOGO DE TUCHO	PÇ	2
140	JOGO DE VELAS	PÇ	2
141	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2
142	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2
143	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
144	KIT CORREIA TENSOR	PÇ	2
145	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
146	KIT TRIAXIAL	PÇ	2
147	PARAFUSO RODA	PÇ	8
148	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
149	RADIADOR	PÇ	1
150	ROLAMENTO DIANTEIRO LD/LE	PÇ	4
151	ROLAMENTO RODA LD/LE	PÇ	4
152	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
153	TENSOR	PÇ	2
154	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2
155	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	80

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	LOTE 07 - UNO PLACA OKL - 7023		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
156	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
157	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
158	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2
159	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2
160	BANDEJA	PÇ	2
161	BICO INJETOR	PÇ	4
162	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2
163	BOMBA D'AGUA	PÇ	1
164	BOMBA OLEO	PÇ	1
165	CAIXA DIREÇÃO	PÇ	1
166	COIFA	PÇ	2
167	CUBO DA RODA	PÇ	2
168	DISCO DE FREIO	PÇ	2
169	FAROL LD/LE	PÇ	2
170	JOGO DE PASTILHA	PÇ	2
171	JOGO DE TUCHO	PÇ	2
172	JOGO DE VELAS	PÇ	2
173	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2
174	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
175	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2
176	KIT CORREIA TENSOR	PÇ	2
177	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
178	KIT TRIAXIAL	PÇ	2
179	LANTERNA DIANTEIRA	PÇ	2
180	LANTERNA TRAZEIRA	PÇ	2
181	PARAFUSO RODA	PÇ	8
182	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
183	RADIADOR	PÇ	1
184	ROLAMENTO DIANTEIRO LD/LE	PÇ	4
185	ROLAMENTO RODA LD/LE	PÇ	4
186	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
187	TENSOR	PÇ	2
188	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2
189	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	150

	LOTE 08 - AMBULANCIA SAVEIRO PLACA PKE - 3088		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
190	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

191	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
192	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2
193	AMORTECEDOR TRAZ	PÇ	2
194	BANDEJA	PÇ	2
195	BICO INJETOR	PÇ	4
196	BOBINA IGNIÇÃO	PÇ	2
197	BOMBA D'AGUA	PÇ	1
198	CUBO DA RODA	PÇ	2
199	DISCO DE FREIO	PÇ	2
200	FAROL LD/LE	PÇ	2
201	JOGO DE PASTILHA	PÇ	2
202	JOGO DE VELAS	PÇ	2
203	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2
204	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
205	KIT AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2
206	KIT CORREIA TENSOR	PÇ	2
207	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
208	KIT TRIAXIAL	PÇ	2
209	LANTERNA DIANTEIRA	PÇ	2
210	LANTERNA TRAZEIRA	PÇ	2
211	MOLA ASPIRAL	PÇ	2
212	PARAFUSO RODA	PÇ	8
213	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
214	ROLAMENTO DIANTEIRO LD/LE	PÇ	4
215	ROLAMENTO RODA LD/LE	PÇ	4
216	SAPATA DE FREIO	PÇ	2
217	TENSOR	PÇ	2
218	TERMINAL DIREÇÃO	PÇ	2
219	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	150

	LOTE 09 - PALIO PLACA PKM - 9797		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
220	AMORTECEDOR DT	PÇ	2
221	AMORTECEDOR TZ	PÇ	2
222	BANDEIJA SUSPENSAO TZ	PÇ	1
223	BICO INJETOR	PÇ	4
224	BOBINA IGNIGAO	PÇ	1
225	BOMBA FREIO	PÇ	1
226	BRAÇO OCILAÇÃO	PÇ	2
227	BURRIM FREIO	PÇ	4

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

228	CABO ACELERADOR	PÇ	2
229	CABO DE EMBREAGEM	PÇ	2
230	CABOS VELAS	PÇ	4
231	CUBO RODA DT	PÇ	2
232	CUBO RODA TZ C/ROLAMENTO	PÇ	2
233	DISCO FREIO	PÇ	2
234	HIDROVACUO	PÇ	1
235	INDUZIDO	PÇ	1
236	JUNTA HOMOCINETICA	PÇ	2
237	LONA FREIO C/ SAPATA	PÇ	2
238	MOLA ASPIRAL DT	PÇ	2
239	PASTILHA FREIO	PÇ	4
240	PIVOR	PÇ	2
241	ROLAMENTO DT	PÇ	2
242	SETOR DIREÇÃO	PÇ	1
243	SILENCIOSO INTERNO	PÇ	1
244	SILENCIOSO TZ	PÇ	1
245	TAMBOR FREIO	PÇ	2
246	VELAS IGNIÇAO	PÇ	4
247	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	130

	LOTE 10 - MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA JBC 3C-CATERPILA		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
248	ANEL RASPADOR	PÇ	2
249	ARRUELA	PÇ	10
250	BUCHA	PÇ	5
251	CJ CARDAN	PÇ	1
252	CJ. EIXO	PÇ	2
253	DEFLETOR	PÇ	2
254	DENTE DE AÇO	PÇ	10
255	GUARNIÇÃO	PÇ	2
256	INTERRUPTOR	PÇ	2
257	JG REPARO DIREÇÃO	PÇ	2
258	PINO	PÇ	10
259	PISTÃO DA VALVULA	PÇ	4
260	ROLAMENTO	PÇ	2
261	SAPATA	PÇ	1
262	TURBINA	PÇ	1

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

263	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	110

	LOTE 11 - MAQUINA PA CARREGADEIRA HL 740-95 - HYUNDAY		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
264	ANEL DE AÇO	PÇ	5
265	CAPA ROLAMENTO	PÇ	2
266	CARCAÇA FREIO	PÇ	2
267	CJ. EIXO ARTICULADO	PÇ	2
268	COROA DENTADA	PÇ	1
269	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1
270	CORREIA MOTOR	PÇ	2
271	DENTE DE AÇO	PÇ	10
272	DISCO FREIO	PÇ	2
273	EIXO DO CARDAN	PÇ	1
274	ENGRENAGEM CUBO	PÇ	2
275	FLANGE DE AÇO	PÇ	4
276	HASTE	PÇ	2
277	PARAFUSO DE AÇO DENTE M16X1,5	PÇ	20
278	PARAFUSO SEXTAVO	PÇ	20
279	PINO DE AÇO	PÇ	10
280	PONTEIRA DIREÇÃO	PÇ	2
281	PORCA	PÇ	20
282	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2
283	TENSOR DE CORREIA	PÇ	1
284	TUBO FLEXÍVEL HIDRAULICO	PÇ	2
285	VÁLVULA	PÇ	4
286	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	120

	LOTE 12 - MAQUINA PATROL 140bmr / MAQUINA PA CARRECADEIRA 1791514 NEW HOLLAND		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
287	ANEL BRONZE	PÇ	2
288	CAPA ROLAMENTO	PÇ	4
289	PLATÔ FERRO	PÇ	2

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

290	CARCAÇA FREIO	PÇ	2
291	PONTEIRA DIREÇÃO	PÇ	2
292	FLANGE DE AÇO	PÇ	5
293	VÁLVULA	PÇ	4
294	DISCO FREIO	PÇ	3
295	ROLAMENTO RODA TRASEIRA LD/LE	PÇ	2
296	COROA DENTADA	PÇ	1
297	ENGRENAGEM CUBO	PÇ	2
298	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	PÇ	2
299	PORTA SATELITE	PÇ	1
300	CJ. EIXO ARTICULADO	PÇ	2
301	TENSOR DE CORREIA	PÇ	1
302	CORREIA MOTOR	PÇ	2
303	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	2
304	EIXO DO CARDAN	PÇ	1
305	SAPATA DO GIRO	PÇ	1
306	TUBO FLEXÍVEL HIDRAULICO	PÇ	2
307	LÂMINA (FACA)	PÇ	1
308	PARAFUSO SEXTAVO	PÇ	10
309	PORCA (PARAFUSO SEXTAVO)	PÇ	10
310	DENTE DE AÇO	PÇ	10
311	ANEL DE AÇO	PÇ	10
312	PINO DE AÇO	PÇ	10
313	PARAFUSO DE AÇO DENTE M16X1,5	PÇ	10
314	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	150

	LOTE 13 - CAMINHAO PIPA PLACA OUT - 5455 - MERCEDES BENZ		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
316	BICO INJETOR	PÇ	4
317	BOMBA ALIMENTAÇÃO	PÇ	1
318	BOMBA DA DIREÇÃO	PÇ	1
319	BOMBA D'AGUA	PÇ	1
320	CRUZETA	PÇ	1
321	CUBO COM ROLAMENTO	PÇ	2
322	DISCO DE EMBREAGEM	PÇ	1
323	INJETOR COMBUSTIVEL	PÇ	1
324	JOGO DE LONAS	PÇ	4
325	JOGO SAPATAS	PÇ	4
326	KIT SEMI EIXO	PÇ	2
327	PLATÔ DE EMBREAGEM	PÇ	1

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

328	TAMBOR FREIO	PÇ	2
329	TERMINAL DIREÇAO	PÇ	1
330	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	120

LOTE 14 - CAÇAMBA DE PLACA OUQ - 2853 - FORD			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
331	ANEL DE AÇO	PÇ	5
332	COROA DENTADA	PÇ	2
333	CORREIA ALTERNADOR	PÇ	1
334	CORREIA MOTOR	PÇ	1
335	ENGRENAGEM CUBO	PÇ	1
336	FACA DE CAÇAMBA 25MM	PÇ	2
337	PARAFUSO DE AÇO DENTE DA CAÇAMBA M16X1,5	PÇ	10
338	PINO DE AÇO DE CAÇAMBA	PÇ	10
339	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PÇ	2
340	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PÇ	2
341	TENSOR DE CORREIA	PÇ	1
342	TUBO FLEXÍVEL HIDRAULICO	PÇ	1
343	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	100

LOTE 15 - CAÇAMBA DE PLACA OZC - 8251 - VW			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
344	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PÇ	2
345	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
346	ANEL SINCRONIZADOR	PÇ	2
347	BICO INJETOR	PÇ	1
348	BUCHA PISTA DOS ROLETES	PÇ	4
349	BUJÃO RETENTOR DA MOLA	PÇ	4
350	CJ TUBO ENTRADA DE AR	PÇ	2
351	CONTRAEIXO	PÇ	2
352	CORREIA DE ALTERNADOR	PÇ	1
353	CORREIA DE MOTOR	PÇ	1
354	EIXO PILOTO	PÇ	1
355	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	1
356	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
357	LONA DE FREIO TRASEIRO	PÇ	4
358	MANGUEIRA COLETOR FILTRO	PÇ	2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

359	MANGUEIRA DE FILTRO DE AR	PÇ	2
360	MANGUEIRA DE RADIADOR	PÇ	2
361	MOLA SUSPENSÃO	PÇ	2
362	MOTOR PARTIDA	PÇ	1
363	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	PÇ	2
364	ROLAMENTO TRAS CONTRAEIXO	PÇ	2
365	SUPORTE ALTERNADOR	PÇ	1
366	TAMPA RET ROLAM EIXO	PÇ	2
367	VEDADOR DE OLEO	PÇ	2
368	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	130

LOTE 16 - AMBULANCIA PLACA OZH - 3775

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
369	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	2
370	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	2
371	BANDEJA DA SUSPENSÃO	PÇ	2
372	BICO INJETOR DE COMB	PÇ	4
373	BOMBA DE OLEO LUBRIF	PÇ	1
374	BRAÇO DE SUSPENSÃO	PÇ	1
375	CABEÇOTE	PÇ	1
376	CABO ACELERADOR	PÇ	1
377	CABO DE VELAS	PÇ	4
378	CABO EMBREAGEM	PÇ	1
379	CABO TR FREIO DE MÃO	PÇ	1
380	CAIXA DIREÇÃO COMPLETO	PÇ	1
381	CARTER	PÇ	1
382	CILINDRO MESTRE FREIO	PÇ	1
383	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	PÇ	2
384	JG DE PASTILHA D EFREIO	PÇ	2
385	JOGO DE DISCOS DE FREIO	PÇ	2
386	KIT CORREIA F3P	PÇ	2
387	KIT EMBREAGEM	PÇ	1
388	LAMPADA 12V 55W	PÇ	2
389	LAMPADA H4	PÇ	2
390	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	PÇ	2
391	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PÇ	2
392	MOTOR DE ARRANQUE	PÇ	1
393	PALHETAS DO LIMPADOR	PÇ	2
394	PARAFUSO DO CARTER	PÇ	1

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

395	PASTILHA DE FREIO	PÇ	2
396	PINÇA FREIO DIANT	PÇ	2
397	PIVO DO BRAÇO DA SUSPENSÃO	PÇ	2
398	POLIA TENSORA	PÇ	1
399	VELAS DE INGNAÇÃO	PÇ	4
400	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA PESADA. DETALHAMENTO TÉCNICO:REMOÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS	HORAS	200

LOTE 17 - VEICULOS MAQUINAS PESADAS NO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
401	FILTRO AR MOTOR	PÇ	25
402	FILTRANTE DE AR	PÇ	25
403	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	25
404	FILTRO DE OLEO	PÇ	30
405	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	15
406	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ	30

LOTE 18 - VEICULOS LEVES NO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
407	FILTRO AR MOTOR	PÇ	30
408	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÇ	30
409	FILTRO DE OLEO	PÇ	30
410	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	30
411	FILTRO DE AR CONDICIONADO	PÇ	30

LOTE 19 - VEICULOS LEVES NO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
412	OLEO HIDRAULICO HD 68 20 LTS	GL	20
413	OLEO HIDRAULICO ATF 20 LTS	UND	20
414	OLEO HIDRAULICO 46 20 LTS	GL	20
415	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20 LTS	GL	30
416	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 20 LTS	GL	30

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

	LOTE 20 - VEICULOS NO GERAL		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
417	PNEU 1000X20	UND	8
418	PNEU 12.5/80-18	UND	4
419	PNEU 17.5/25	UND	4
420	PNEU 175-70-13	UND	10
421	PNEU 175-70-14	UND	10
422	PNEU 235-75-17	UND	10
423	PNEU 650 BORRACHUDO	UND	6
424	PNEU 650 LISO	UND	6
425	PNEU 900X20	UND	10

	LOTE 21 - VEICULOS NO GERAL		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**
426	CAMARA AR 1000X20	UND	10
427	CAMARA AR 14	UND	10
428	CAMARA AR 750X16	UND	10
429	CAMARA AR 900X20	UND	10
430	CAMARA AR BALAO	UND	10
431	CAMARA DE AR 12.5/80-18	UND	6
432	CAMARA DE AR 17.5/25	UND	6
433	CAMARA DE AR 13	UND	20

	LOTE 22 - VEICULOS NO GERAL		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**
434	BATERIA 100 AMP	UND	6
435	BATERIA 150 AMP	UND	6
436	BATERIA 45 AMP	UND	5
437	BATERIA 60 AMP	UND	10
438	BATERIA 78 AMP	UND	10
439	BATERIA 90 AMP	UND	6
440	BATERIA 95 AMP	UND	6

	LOTE 23 - VEICULOS EM GERAL		
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT**

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

441	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ELETRICA DE MAQUINAS, VEICULOS E CAMINHÕES.DETALHAMENTO TÉCNICO: REMOÇÃO,SUBSTITUIÇÃO, REPARAÇÃO SIMPLES, INSTALAÇÃO E TESTE DE FUNCIONAMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS, MAQUINAS, ONIBUS E CAMINHÕES MOVIDOS A DIESEL, GASOLINA E/OU ALCOOL.	HORAS	350

Observações:

1. DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

1.1 Programação de entrega de peças e realização dos serviços: as peças em quantidades anotadas na Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade, sendo o prazo de execução do serviço em no máximo de 48 (quarenta e oito horas) úteis contados da data constante na Autorização de Fornecimento.

1.2 Os itens paralelos que foram ofertados deverão obedecer às normas de fabricação do produto original.

1.3 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS POPOSTAS:

2.1 O arquivo deve ser preenchido e entregue junto à proposta impressa dentro do envelope 01 – Proposta Comercial, para alimentar o programa utilizado pelo município.

2.2 Não serão aceitas propostas, para este fim, que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela Prefeitura de Ipupiara - Ba.

Iara Novais Santos
Pregoeiro Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	04PP/2019

Outorgante
Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado
Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Obs: Usar Papel timbrado da Empresa

MODELO

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	04PP/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

(X) menor de 16 anos;
(X) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
(X) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Obs: Usar Papel timbrado da Empresa

MODELO

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	04PP/2019

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos que:

( ) não possuímos a condição de Microempresa (ME), nem a de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

( ) estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:

( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Obs: Usar Papel timbrado da Empresa

MODELO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	04PP/2019

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx , devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

Obs: Usar Papel timbrado da Empresa

MODELO

Nº de autenticação: 0E86153DD6-21A5FA7579-29291A1B1C-6FEAB52CCF